



INFRA S.A.

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº
001/2020**

**DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS
PROCESSO Nº 51402.239641/2020-12**

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

CNPJ: 42.150.664/0001-87

UG DESCENTRALIZADORA: 275075

NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: INFRA S.A., Razão Social - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A.

CNPJ: 07.521.315/0001-23

UG DESCENTRALIZADA: 16067

NOME ÓRGÃO/ENTIDAD

UG/Gestão: 160502

CNPJ: 07.540.208/0001-42

UNIDADE GESTORA EXECUTORA:

NOME ÓRGÃO/ENTIDADE: 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

UG/Gestão: 160027

2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.:**

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS - Diretor-Presidente e **ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA** - Diretor de Empreendimentos

Pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO:**

General de Brigada Combatente **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, Diretor de Obras de Cooperação, nomeado conforme publicado no D.O.U. nº 141, de 26 de julho de 2023, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército, por intermédio dos Decretos de 25 de julho de 2023.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 (Artigos 10 e 15).

4. DO OBJETO

4.1. O presente termo tem como objeto as seguintes alterações no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 001/2020, nos termos da Nota Técnica 15 (8626849), Nota Técnica 25 (SEI 8786182), Proposição - InfraSA 143 (8764462), Proposição - InfraSA 147 (SEI 8790097), Certidão (SEI 8770719) e Certidão (SEI 8790680):

- a) **Correção de Erro material;**
- b) **Registro de Reajustes:** Referente ao Termo de Execução Descentralizada;
- c) **Inclusão de Cláusula Resolutiva:** Conforme escopo da RPFO nº 2;
- d) **Aprovar** a 2ª revisão do Projeto em Fase de Obra (RPFO);
- e) **Itens com Alteração de Quantidades:** Acréscimo ou decréscimo;
- f) **Itens Suprimidos:** Exclusão de itens específicos;
- g) **Itens Novos:** Inclusão de novos itens no escopo do contrato;
- h) **Prorrogação do prazo de vigência:** 60 dias, de 09/09/2024 para 08/11/2024.

5. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

5.2. Fica prorrogada a vigência do TED por mais 60 (sessenta) dias, **passando de 09/09/2024 para 08/11/2024.**

6. DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

6.1. Retifica-se o valor 2º Período- Medição 14-25 (10/2021 a 09/2022), **onde se lê:** R\$ 818.266,63, **leia-se** R\$ 818.820,46;

7. DO REGISTRO DE REAJUSTES

7.1. Pelo presente Termo Aditivo, reajusta-se o valor do TED, de acordo com a variação dos valores dos “Índices de Reajustamento Rodoviários e Ferroviários do DNIT” a partir de **outubro de 2023**, que corresponde a um valor total de R\$ 3.308.258,54 de serviços executados e medidos (**medições 38 a 45**).

7.2. Fica ainda promovido o reajuste do saldo contratual, passando este de R\$ 47.916.189,30 (quarenta e sete milhões, novecentos e dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) para -R\$ 42.452.632,01 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo negativos)

8. DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA

8.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA rescindirará o presente TED após assinatura de novo contrato a ser instaurado para sua substituição, mediante notificação à UNIDADE DESCENTRALIZADA com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à UNIDADE DESCENTRALIZADA o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços.

9. DA APROVAÇÃO DA REVISÃO DO DO PROJETO EM FASE DE OBRA (RPFO) E DO VALOR

9.1. Pelo presente Termo Aditivo fica aprovada a Revisão do Projeto em Fase de Obra (RPFO) incluída no Plano de Trabalho Atualizado (SEI 8786731).

9.2. Nos termos do subitem 5.42 Nota Técnica 15 (SEI 8626849), fica ainda aprovada a alteração de quantidades para os itens ali descritos com acréscimos na ordem de R\$ 3.910.775,54 (três milhões, novecentos e dez mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e decréscimos na ordem de R\$ - 12.849.632,68 (doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos negativos).

9.3 Nos termos do subitem 5.48 da Nota Técnica 15 (SEI 8626849), fica aprovada a supressão dos itens ali descritos, na ordem de R\$ - 81.190.738,38 (oitenta e um milhões, cento e noventa mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos negativos)

9.4 Nos termos do subitem 5.44 da Nota Técnica 15 (SEI 8626849), fica aprovada a inclusão dos itens novos ali descritos, na ordem de R\$ 5.553.208,24 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

9.5. Diante do exposto, o presente termo aditivo apresenta um valor total de **R\$ -123.720.760,75 (cento e vinte e três milhões, setecentos e vinte mil setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos negativos)**, sendo:

I - - R\$ 84.576.387,28 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos negativos) a preços iniciais (P0), sendo R\$ - 94.040.371,06 (noventa e quatro milhões, quarenta mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos negativos), a título de decréscimos e supressões contratuais a preços iniciais (P0), descontados os R\$ 9.463.983,78 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), a título de acréscimos a preços iniciais (P0);

II - R\$ 3.308.258,54 (três milhões, trezentos e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a título de registro de reajustes medidos e devidos;

III - -R\$ 42.452.632,01 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo negativos) a título de diferença entre valores de reajustamento sobre o saldo a ser executado calculado na 2ª RPFO.

9.6 Assim, o valor contratual total, já reajustado, passa de **R\$ 170.275.399,99 (cento e setenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 46.554.639,25 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá às custas da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 26.783.3901.124G.0029 - CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO - NO ESTADO DA BAHIA
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento
- Fonte de Recursos: 1000

11. DOCUMENTOS

11.1. As partes aprovam e atestam que tiveram total e prévio conhecimento da Nota Técnica 15 (SEI 8626849), da Nota Técnica 25 (SEI 8786182) e do Plano de Trabalho Atualizado (SEI 8786731), onde leram, conheceram e entenderam suas disposições, não cabendo, após a assinatura deste Termo Aditivo, alegar qualquer desconhecimento ou ignorância de seus termos.

11.2. O Plano de Trabalho Atualizado (SEI 8786731), aprovado pelas partes, é parte integrante do TED nº 001/2020 e vincula as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição.

12. DA RATIFICAÇÃO

12.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes no TED nº 001/2020 e não modificadas pelo presente instrumento.

13. DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

13.2. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** publicará o aditivo assinado em seu sítio eletrônico.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento.

PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS LUDOLFO DA SILVA
Diretor de Empreendimento da INFRA S.A.

(assinado eletronicamente)
JORGE LUIS MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente da INFRA S.A

PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)
GUILHERME LANGARO BERNARDES
General de Brigada Combatente
Diretor de Obras e Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LANGARO BERNARDES, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 05/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 05/09/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8794665** e o código CRC **570B5B70**.



Referência: Processo nº 51402.239641/2020-12



SEI nº 8794665

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: